



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato Nº 157/2021

Contratada: EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

Objeto: Renovação do Contrato por mais 12 (doze) meses, referente prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.

Gerência Solicitante: Diretor Adjunto - DAJ

Processo Administrativo Nº. 0895/2021

Data Emissão: 17/12/2024 – CAA

EDVALDO LUIZ
SILVA:8636565
7749

Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ,
SILVA:86365657749, o=SAE, ou=SAE,
Brazil, ou=Videocorreferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2024.12.20 09:34:35 -0300

1



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 157/2021

ÍNDICE

CLÁUSULAS / TÍTULOS

- 1ª. DO OBJETO
- 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
- 3ª. DA VIGÊNCIA
- 4ª. DO VALOR
- 5ª. DO REAJUSTE
- 6ª. DA PUBLICAÇÃO
- 7ª. DA RATIFICAÇÃO
- 8ª. DO FORO CONTRATUAL

Data Emissão: 17/12/2024 – CAA

EDVALDO LUIZ
SILVA:8636565
7749

Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749, o=BR, ou=ICP.
Brasil, ou=Videoconferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2024.12.20 09:34:46 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115
www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021

Terceiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 157/2021, que entre si celebram de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR** e de outro lado a empresa, **EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, para **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**, conforme Cláusula Primeira e o Objeto deste no âmbito do SAAE/VR.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA - SAAE/VR**, Autarquia Municipal, criada pela Deliberação 901 de 19 de dezembro de 1967, situado na Av. Lucas Evangelista nº 643, bairro Aterrado, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 32.504.706/0001-87, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor Executivo, **Paulo Cezar de Souza**, brasileiro, casado, Engenheiro regularmente inscrito no CREA/RJ nº 39.861/D 5ª Região, portador da Carteira de Identidade nº 81055895-7 IFP/RJ e CPF/MF nº 321.080.017-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro a empresa, **EPD/VR - EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA**, Empresa Pública Municipal, situado na Praça Sávio Gama nº 53, 3º Andar – Aterrado – Volta Redonda/RJ, CEP.: 27.215-620, inscrito no CNPJ sob nº 28.307.379/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. Edvaldo Luiz Silva**, brasileiro, Administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.822.289-0 I.F.P/RJ e CPF/M.F sob o nº 863.656.577-49, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.508/2021 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo nº 0895/2021, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por fim a **Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço de suporte técnico de manutenção de software em módulo patrimonial e ainda os módulos contratos e custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SAAE/VR.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 com base nos termos do Art. 57 2º da Lei supracitada.

Data Emissão: 17/12/2024 – CAA

EDVALDO LUIZ
SILVA:863656577
49

Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Videoconferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2024.12.20 09:33:57 -03'00'

3



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, com início em 18/12/2024 e término em 18/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado para o período dos 12 (doze) meses, é de R\$105.091,60 (cento e cinco mil, noventa e um reais e sessenta centavos), sendo empenhado o valor de R\$8.757,64 (oito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) - o restante será empenhado no exercício de 2025.

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da funcional programática n.º 45.01.17.126.1101.6453.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1501 e **Nota de Empenho n.º 0764/2024**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:

O presente Contrato somente poderá ser reajustado decorrido o período contratual de 12 (doze) meses de fornecimento de bens e serviços, com base nos artigos 55, III, e 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Em caso de prorrogação o valor inicialmente contratado será atualizado pelo I.P.C.A – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do I.B.G.E, ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor ou ainda conforme acordo entre as partes.

Parágrafo Segundo – Para aplicação do índice de correção, será tomada por base o I.P.C.A acumulado por 12 (doze) meses, conforme Inciso XI do artigo 40, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

Parágrafo Terceiro - Se durante a vigência deste Contrato, houver norma do Governo Federal que estabeleça desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, assegura-se sua adequação de conformidade com a norma expedida.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivos.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO CONTRATUAL

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo.

Data Emissão: 17/12/2024 – CAA

EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
7749

Assinado de forma digital por
EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=Videoconferencia
Localidade: Volta Redonda
Dados: 2024.12.20 09:34:11 -03'00'



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA – RJ
CNPJ: 32.504.706/0001-87

Av. Lucas Evangelista nº 643 – Aterrado – Volta Redonda – 27215-630
Tel.: 3344-2900 – Atendimento Eletrônico: 115

www.saaevr.com.br

GERÊNCIA JURÍDICA

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 157/2021 – PROCESSO ADM. 0895/2021 - GAD
Volta Redonda, 17 de Dezembro de 2024.

Engº Paulo Cezar de Souza

Diretor Executivo

SAAE/VR

EDVALDO LUIZ

SILVA:86365657749

Assinado de forma digital por EDVALDO LUIZ
SILVA:86365657749
DN: cn=EDVALDO LUIZ SILVA:86365657749, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=Videoconferencia
Localização: Volta Redonda
Dados: 2024.12.20 09:32:49 -03'00'

Edvaldo Luiz Silva

Diretor Presidente

EPD – EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA
Contratada

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

AV. LUCAS EVANGELISTA - ATERRADO, 643
 VOLTA REDONDA
 2433442900
 INSC. MUNICIPAL 040265005
 32.504.706/0001-87

NOTA DE EMPENHO Nº: 000764
 DATA DE EMISSÃO : 04/12/2024

TIPO : GLOBAL
 PROC. ADM : 895/2021



Órgão : 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Unidade : 01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Função : 17 - SANEAMENTO
Subfunção : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa : 1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Proj/Ativ : 6453 - GESTÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Rubrica : 3.3.3.9.0.40.00.00.00
 SERVIÇOS DE TEC DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso : 1501 - outros recursos nao vinculados | 0000
 - NÃO SE APLICA
Reduzido : 655835
Licitação : **Modalidade:** INEXIGE LICITAÇÃO
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : CARLOS EDUARDO DA SILVA

Dados do Credor:
Nº Credor : 114 **CNPJ** : 28.307.379/0001-04
Nome : EMPRESA DE PROCES DE DADOS DE VOLTA REDO
Endereço : PRACA SAVIO GAMA, 53
Município : VOLTA REDONDA-RJ CEP : 27295620
Telefone : (024)3345-44 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 341 / 6184-0 / 00578-0

PROCESSO DE COMPRA Nº 036981	SEQ. DO EMPENHO Nº 965316
AUTORIZAÇÃO Nº 293660	PROC. ADMIN (P.A.) : 895/2021
Valor Orçado 1.190.000,00	Saldo Anterior 181.270,07
Valor Empenhado 8.757,64	Saldo Atual 172.512,43

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<p>3.3.3.9.0.40.07.00.00 - MANUT CORRET/ADAPTATIVA E SUSTENTACAO SOFTWARE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE (Contrato de empresa especializada para a prestação de suporte técnico de manutenção software em módulo Patrimonial, e ainda os módulos Contratos e Custos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR.</p> <p>VALOR atual do contrato: R\$ 105.091,61 Aditamento sem reajuste, conforme fl. 522. VALOR para o período de 17/12/24 à 16/12/2025: R\$ 105.091,60.</p> <p>Deverá ser empenhado o valor de R\$ 8.757,64 no exercício corrente, e o valor restante deverá ser empenhado no próximo exercício.) - SOLICITAÇÃO: 52812</p>	8.757,64	8.757,64
<p>RESUMO : Contratação de empresa especializada para a prestação de suporte técnico de manutenção software em módulo Patrimonial, e módulos Contratos e Custos.. Email para comunicação: sbouzan@saaevr.com.br. Telefone contato: 24 3344.2958.</p>			
DESTINO : DEX		TOTAL	8.757,64

<p>EMITIDO POR</p> <p></p> <p>Carlos Eduardo da Silva Matrícula 15741 - SAAE/VR</p>	<p>VISTO</p> <p></p> <p>Christiane P. Motta Matr. 21177 - CRC/RJ 33552/0-3 DIVISÃO DE CONTABILIDADE</p> <p></p> <p>Nelson C. Pereira Ribeiro GERÊNCIA FINANCEIRA Matr.: 14826 - SAAE/VR</p>	<p>AUTORIZADO</p> <p></p> <p>Engº Paulo Cesar de Souza GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO Diretor Executivo Mat.: 23400 - SAAE/VR</p> <p>ORDENADOR DE DESPESA</p>
---	---	---

PRAZO DE ENTREGA : 12 MESES
 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO : MENSAL - ATÉ 30 DIAS

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

NOTA DE CANCELAMENTO Nº 000181

DATA DE EMISSÃO: 04/03/2011

PROJ. ADM. 000181/11

LOCAL: AV. CARLOS DE CARVALHO, 1271 - JARDIM
 VILA LINDA
 ZONA URBANA
 NOME: SANEAMENTO
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 000181/11

EMPRESA: SANEAMENTO DE SÃO PAULO S.A.
 ENDEREÇO: AV. CARLOS DE CARVALHO, 1271 - JARDIM VILA LINDA
 CEP: 05400-000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.708.000-00
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000181/11

PROPOSTA Nº: 000181/11
 VALOR: R\$ 1.000,00
 DATA: 04/03/2011

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

1 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 2 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 4 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 5 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 6 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 7 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 8 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 9 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 11 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 12 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 13 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 16 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 17 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 18 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 19 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 20 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 21 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 22 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 23 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 24 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 25 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 26 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 27 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 28 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 29 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 30 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 31 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 32 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 33 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 34 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 35 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 36 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 37 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 38 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 39 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 40 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 41 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 42 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 43 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 44 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 45 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 46 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 47 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 48 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 49 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 50 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 51 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 52 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 53 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 54 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 55 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 56 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 57 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 58 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 59 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 60 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 61 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 62 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 63 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 64 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 65 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 66 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 67 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 68 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 69 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 70 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 71 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 72 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 73 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 74 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 75 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 76 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 77 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 78 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 79 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 80 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 81 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 82 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 83 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 84 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 85 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 86 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 87 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 88 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 89 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 90 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 91 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 92 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 93 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 94 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 95 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 96 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 97 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 98 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 99 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 100 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL E ZERO REAIS) EM FAVOR DO SANEAMENTO DE SÃO PAULO S.A. EM 04/03/2011.

Assinatura: Carlos Eduardo da Silva
 Matrícula 1271 - SAEAR

Eng. Paulo César de Souza
 Diretor Executivo
 Matr. 22400 - SAEAR

Assinatura: [Illegible]

Assinatura: Carlos Eduardo da Silva
 Matrícula 1271 - SAEAR

ORÇAMENTO DE PAGAMENTO - MENSAL - ATR 20 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA - 15 DIAS